

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 062/2019, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Publicado 01 / 10 / 19

Retirado em / /

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

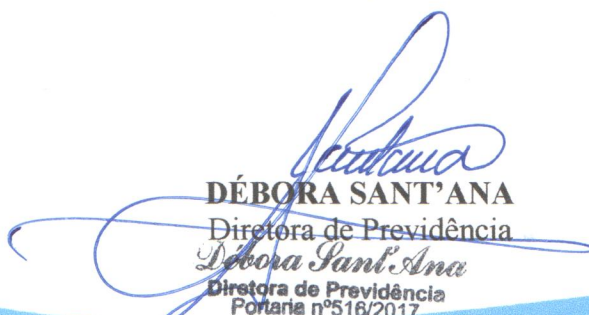
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética, fundamentado no Artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS BARCELLOS NETO**, inscrito no CPF sob o nº 322.326.327-68, matrícula 3600, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Fiscal Fazendário II, tendo ingressado no serviço público em 22/03/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.



DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana

Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017